

## Contribuição Assistencial Patronal 2026

Prezado(a) Empresário(a),

Esta carta tem o objetivo de esclarecer, de forma simples e direta, a importância da Contribuição Assistencial Patronal para a sua empresa e para o futuro do nosso setor em 2026.

### 1. O que é a Contribuição Assistencial Patronal?

É um valor estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Acordo Coletivo que tem como principal finalidade garantir o funcionamento e a atuação do nosso sindicato patronal. É o recurso que permite ao sindicato trabalhar em defesa dos interesses de todas as empresas da nossa categoria.

### 2. Qual a situação legal em 2026?

É importante saber que a Justiça do Trabalho (incluindo o TST - Tribunal Superior do Trabalho) tem reconhecido a validade da cobrança da Contribuição Assistencial para todas as empresas da categoria (filiadas ou não ao sindicato). Isso significa que, para 2026, a contribuição é um instrumento legal e fundamental para a manutenção dos benefícios negociados para toda a categoria.

E é que o Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios no Estado de São Paulo - SAGASP, há mais de 89 anos vem trabalhando em prol deste segmento que é de total importância para a economia.

Para perfeita adequação de cada empresa, reproduzimos abaixo a tabela a ser utilizada que consta nas Convenções Coletivas assinadas.

**TABELA VIGENTE 2026**

| SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO |            |         |            |              |            |
|---|------------|---------|------------|--------------|------------|
| TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2025/2026                          |            |         |            |              |            |
| ➡ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  |            |         |            |              | R\$ 132,00 |
| ➡ EMPRESAS SEM EMPREGADOS   |            |         |            |              | R\$ 132,00 |
| De R\$  | 0,01       | até R\$ | 36.000,00  | R\$ 770,00   |            |
| De R\$  | 36.000,01  | até R\$ | 58.000,00  | R\$ 1.260,00 |            |
| De R\$  | 58.000,01  | até R\$ | 65.000,00  | R\$ 1.400,00 |            |
| De R\$  | 65.000,01  | até R\$ | 300.000,00 | R\$ 1.705,00 |            |
| De R\$  | 300.000,01 | até R\$ | 600.000,00 | R\$ 3.560,00 |            |
| Acima de R\$  | 600.000,01 |         |            | R\$ 4.450,00 |            |

### VENCIMENTO EM 15/01/2026

A fim de garantir a transparência, segurança e confiabilidade nas informações compartilhadas, comunicamos que todos os conteúdos oficiais do SAGASP são divulgados exclusivamente por meio dos seguintes canais:

Site Oficial: [www.sagasp.com](http://www.sagasp.com)

E-mails: [info@sagasp.com](mailto:info@sagasp.com) ; [sagasp@fecomercio.com.br](mailto:sagasp@fecomercio.com.br); [contribuinte@sagasp.com](mailto:contribuinte@sagasp.com) e [contribuinte@cobranca.sagasp.com](mailto:contribuinte@cobranca.sagasp.com)

Telefone e whatsapp : (11) 3229-8055